



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.706 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.515.260,00 (Três milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos e sessenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Novembro de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Novembro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data: 23/11/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15706/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.05.1000012	37.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.05.1000012	56.500,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.8010035	2.000.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.8010040	500.000,00
	25.04.4002.2.122.08.244.339030.95.5000042	30.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3700001	205.881,00
	24.02.1011.2.305.10.302.337170.05.3700001	6.971,00
	27.01.5002.1.037.15.451.449051.01.1100000	7.008,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.02.2620000	43.700,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.02.2620000	63.700,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	11.700,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	10.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	21.600,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	8.500,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	50.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	58.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	317.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	34.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	3.500,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	50.200,00
	Total Suplementação:	3.515.260,00
Anulação	Dotação	Valor
	27.01.5002.1.037.15.451.449051.02.1000093	37.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000109	56.500,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020052	2.000.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020052	500.000,00
	25.04.4002.2.122.08.244.449052.95.5000042	30.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020124	205.881,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020124	6.971,00
	27.01.5008.2.182.15.452.339030.01.1100000	7.008,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data:	23/11/2023	Autorização:	Crédito Adicional
		Decreto	15706/2023
		Lei Orçamento:	5801/2022
29.01.2001.2.046.12.361.339039.02.2620000		43.700,00	
29.01.2001.2.044.12.361.339048.02.2620000		63.700,00	
29.01.2003.2.063.12.362.339039.01.2300000		11.700,00	
29.01.2003.2.056.12.362.339040.01.2300000		10.000,00	
29.01.2003.2.056.12.362.339030.01.2300000		21.600,00	
29.01.2001.2.042.12.366.339030.01.2200000		8.500,00	
29.01.2001.2.044.12.361.339036.01.2200000		50.000,00	
29.01.2007.2.078.12.122.339040.01.2200000		58.000,00	
29.01.2001.2.046.12.361.339039.01.2200000		317.000,00	
29.01.2007.2.078.12.122.339039.01.2200000		34.000,00	
29.01.2001.2.042.12.366.339040.01.2200000		3.500,00	
29.01.2001.2.041.12.361.335043.01.2200000		50.200,00	
Total Anulação:		3.515.260,00	

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A> e informe o código 23B6-B2A5-155C-235A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23B6-B2A5-155C-235A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 11/12/2023 09:31:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 11/12/2023 14:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 11/12/2023 14:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>